



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.074, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 196/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa membros para compor a comissão para promover Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da empresa I M C RODRIGUES TRANSPORTE, TURISMO & CONSTRUÇÃO EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Pregão Eletrônico n.º 2021.1305001-SEMEB e no Contrato n.º 20210467, firmado entre o Município de Limoeiro do Norte-CE e a empresa I M C RODRIGUES TRANSPORTE, TURISMO & CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora do respectivo certame;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Processante para investigar as condutas da empresa I M C RODRIGUES TRANSPORTE, TURISMO & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 26.373.150/0001-34, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 2021.1305001-SEMEB e no Contrato n.º 20210467, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 10 (DEZ) MESES DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM OS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA, Procurador do Município;
- CLEVERTON DA SILVA ARRAIS, Chefe do Departamento de Transporte Escolar;
- GERLAINE CRISTINA CAVALCANTE SANTIAGO, Chefe da Divisão de Programas Escolares.

Art. 3º. Fica designado o doutor ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA para a Presidência da Comissão Processante.

Art. 4º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 18 de outubro de 2021.

José Maria Lucena

Secretaria Municipal de Gestão,
Finanças e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL POR RECUSA A ASSINATURA – EMPRESA CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES

À Empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.575.652/0001-97, detentora do contrato nº 20210580, oriundo do Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 2021.2705-001SESPORT, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

Prezados, estamos enviando essa notificação para deixá-los cientes de que é dever do contratante, atentar-se as cláusulas contratuais, incluindo o prazo para assinatura do contrato. Sabe-se que já foram emitidas convocações publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, na data de 24 de setembro de 2021, e reiterada no dia 06 de outubro de 2021, porém a referida empresa não assinou o contrato, bem como não apresentou motivação formal para tal conduta, e que:

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Limoeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação. (grifo nosso)

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços. (grifo nosso)

O não atendimento da contratada a estas cláusulas, vão acarretar as seguintes sanções:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificável aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos. (grifo nosso)

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte/CE, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Desportos e Juventude do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Fica a mesma ciente de possíveis penalidades a serem aplicadas futuramente. Aguardamos esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, para que a referida empresa tenha direito da ampla defesa.

Att.,

Limoeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

DAVI ALVES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTOS E JUVENTUDE

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 094/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Rubem Sérgio de Araújo, para viajar à Cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 13 de Setembro do corrente ano, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC), para tratar sobre um projeto de Indicação para Criar o Programa Municipal de Reabilitação Domiciliar. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de setembro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 096/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o Vereador Heraldo de Holanda Guimarães, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 20 de setembro do corrente ano, Junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ao Gabinete da Deputada Augusta Brito presidente da Comissão de Divisas do estado do Ceará para tratar de assuntos referentes as extremas das divisas entre Morada Nova-CE e Limoeiro do Norte-Ce das comunidades de Lajes, Bernardos, Mororo, Viuvinha, Caraubas e João Alves que interligam esses municípios. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatro centos reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de setembro de 2021. Heraldo de Holanda Guimarães. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 097/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar a Vereadora Livia Meneses Maia, a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 20 de setembro do corrente ano, Junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ao Gabinete da Deputada Augusta Brito presidente da Comissão de Divisas do estado do Ceará para tratar de assuntos referentes as extremas das divisas entre Morada Nova-CE e Limoeiro do Norte-Ce das comunidades de Lajes, Bernardos, Mororo, Viuvinha, Caraubas e João Alves que interligam esses municípios. A referida Vereadora fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas

as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de setembro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 098/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor Tarcito Mendes Santos, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 20 de setembro do corrente ano, a disposição do Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte Heraldo de Holanda Guimarães e da Vereadora Livia Meneses Maia, Junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ao Gabinete da Deputada Augusta Brito presidente da Comissão de Divisas do estado do Ceará para tratar de assuntos referentes as extremas das divisas entre Morada Nova-CE e Limoeiro do Norte-Ce das comunidades de Lajes, Bernardos, Mororo, Viuvinha, Caraubas e João Alves que interligam esses municípios. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de setembro de 2021. Heraldo de Holanda Guimarães. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Livia Meneses Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)